



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 21 de Abril de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 069 EXTRA

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE

JANAINA CARLA FARIAS

Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)

VILANEVY PEREIRA GOMES

Secretário(a) de Governo

HALLYSON MARQUES FARIAS

Procurador(a) Geral do Município

ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município

HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES

Secretário(a) de Finanças e Orçamento

PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica

THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA

Secretário (a) Municipal de Educação

DIL VIANA MÁRCIA PENHA ALVES

Secretário(a) Municipal de Saúde

ÉDYPO SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO

Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES

Secretário (a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família

FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Trabalho

ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária

WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude

HELANE MENDES RODRIGUES

Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil

TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | gabinetepmc@crateus.ce.gov.br

DECRETO Nº 1.143, de 21 de abril de 2025.

Decreta luto oficial no Município de Crateús/CE em virtude do falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o ‘Papa Francisco’, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que Jorge Mario Bergoglio, o ‘Papa Francisco’, foi um exemplo vivo de fé e esperança em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco, primeiro Pontífice latino-americano, marcou a história da humanidade com sua humildade, fé, esperança, coragem, compaixão e cuidado com os mais humildes e com o meio ambiente;

CONSIDERANDO sua dedicação durante toda sua vida a Deus e a Igreja Católica, deixando um imenso legado ao mundo de paz, caridade, acolhimento, fé e amor uns pelos outros;

CONSIDERANDO o grande número de Católicos em nosso Município, além do admirável posicionamento do Papa Francisco diante de temas tão sensíveis, o que despertava o respeito até mesmo em outras religiões;

CONSIDERANDO a lamentável notícia do falecimento do Papa Francisco, comunicada oficialmente pelo Vaticano nas primeiras horas do dia 21 (vinte e um) de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Crateús/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, a sua santidade o ‘Papa Francisco’, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à humanidade.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 21 de abril de 2025.

Janaina Carla Farias
Prefeita Municipal de Crateús/CE

